

# **EDITAL N.º 94/2023**

## **REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE VELHARIAS NA PRAIA DE MIRA PARA O ANO 2023**

-----**RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA:** -----

----- Em cumprimento de deliberação da Camara Municipal de 22 de julho de 2023, torna publico as regras de funcionamento para a Feira de Velharias na Praia de Mira 20 23, nos seguintes termos: -----

**1. LOCAL, CAPACIDADE, PERIODICIDADE SEMANAL E HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA.** -----

**1. 1** - A feira de velharias e realizada no Largo da Barrinha na Praia de Mira, e um evento sazonal, que no ano 2023, terá periodicidade semanal, à **quinta - feira**, no período de **27 de julho a 31 de agosto de 2023**; -----

**1.2** - Terá inicio pelas 8h 30m e terminus as 23h 00m, podendo, pontualmente, por decisão do município, ser alterado o dia e horário da sua realização, ou supressão de datas, ou outras adicionais as previstas neste edital; -----

**1.3** - A feira obedece ao layout previsto no mapa anexo, o qual poderá sofrer alterações ao longo do período de realização da feira, designadamente per questões de saúde pública, ou outras de relevante interesse publico: -----

**1.4** - O layout preconizado determina a fixação do número máximo de participantes em 14 bancas, devidamente inscritos no balcão de atendimento do município; -----

**2. APRESENTAÇÃO DE INSCRIÇÕES.** -----

**2.1** - A participação na feira é sujeita a inscrição previa, mediante preenchimento do requerimento geral do Municipio, devendo ser instruído com cópia do documento de identificação e cópia da declaração de inicio de atividade e identificação a área pretendida ( frente/ profundidade); -----

**2.2**- Os interessados poderão apresentar as suas inscrições presencialmente no Serviço de Atendimento do Município, no edifício da Câmara Municipal, no horário das 9h00m às 13h00m e das 14h00m às 16h00, de segunda a sexta - feira. -----

**3. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - ATRIBUIÇÃO DOS ESPACOS.** -----

**3.1** - O preenchimento dos lugares/bancas disponíveis (com aproximadamente 7mx3m) é feito por ordem de entrada das inscrições no serviço de atendimento do Município, não sendo admitidas inscrições por meios digitais; -----

**3.2** - As inscrições permanecem abertas até ao dia 30-08-2022 (dia útil anterior a última feira do ano 2023), sendo que todas as inscrições validamente aceites ficarão em lista de espera, graduadas por ordem de entrada, passando a ocupar, por essa ordem, os lugares que venham a ser desocupados/abandonados ao longo da realização da feira. A inscrição é valida para toda a época e não por cada feira; -----

**3.3** - Caduca o direito à ocupação do lugar/banca sempre que o seu titular não o ocupe duas feiras seguidas, ou três interpoladas, passando o participante para o último lugar da lista de espera para voltar a ocupar um lugar na feira; -----

**3.4** - Os participantes são responsáveis pelo cumprimento escrupuloso das normas constantes do artigo 18.º, Feiras e Mercados. -----

3.5 - Recomenda-se ao feirante a utilização e disponibilização aos clientes, no ponto de venda, gel desinfetante de mãos, que deverá ser utilizado antes e depois de cada atendimento; -----

3.6 - É proibida a entrada de viaturas dentro do recinto após o início e até ao final da feira (apenas sendo permitidas cargas e descargas fora do período de funcionamento da feira); -----

3.7- Cabe aos feirantes a limpeza e remoção de todas as estruturas do local que ocupam na feira, devendo apanhar e encaminhar o lixo produzido na envolvente da sua banca; -----

3.8- A participação na feira é gratuita, não obstante de ser limitada ao número de participantes acima referido e mediante o processo prévio de admissão: -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados no site e nos jornais locais. -----

Paços do Município, 13 de julho de 2023

O Presidente da Câmara

**RAUL JOSE REI  
SOARES DE  
ALMEIDA**

Digitally signed by RAUL JOSE  
REI SOARES DE ALMEIDA  
Date: 2023.07.13 15:52:24  
+01:00